



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 154197

AUTOR VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

ASSUNTO "ESTABELECE PERCENTUAL PARA ANISTIA".

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 07-04-97

Deferida em

Encaminhado em 08-04-97 pelo Ofício N.º 52/97 DA

Respodido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 07 / 04 / 1997

N.º 354 L.º 001 Fls. 47

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, após atendi-  
das as exigências regimentais, que seja considerado na Indicação  
nº 144/97, de minha autoria, encaminhada através do Ofício nº 049/  
97, o percentual de 40% (quarenta por cento) quando da concessão  
da anistia.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de abril de 1997.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

- Vereador -

J U S T I F I C A V A

Quando da apresentação da Indicação nº 144/97 não foi estabele-  
lecido um percentual, o que ora é feito. Considerando que para os  
que pagarem os impostos do corrente exercício é feito um abatimen-  
to de 20% (vinte por cento), justo é que os devedores de exercí-  
cios anteriores gozem do benefício de um percentual mais alto e,  
por isso, sugiro o de 40% (quarenta por cento).

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 07/04/97